



Edição 1200 – 07 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO Nº 2.891/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS LA RESERVA DU MOULIN E JARDIM DO FORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 11/05/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 11/05/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 06 DE ABRIL DE 2022
NEWTON MATEUS PERTUSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO Nº 2.891/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS LA RESERVA DU MOULIN E JARDIM DO FORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 11/05/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 11/05/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 06 DE ABRIL DE 2022
NEWTON MATEUS PERTUSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 3757/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO TOPOLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 27/04/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 27/04/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 06 DE ABRIL DE 2022
NEWTON MATEUS PERTUSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3.741/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 26/04/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 26/04/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 06 DE ABRIL DE 2022
NEWTON MATEUS PERTUSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2021SSPREV002
Processo nº 3202/2021

CONTRATADA: AGF SERVIÇOS ESPECIAIS - EIRELI - ME
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa por Limite: 011/2021.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data: 06/04/2021.
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira pela CONTRATANTE e Achilles de Santana Junior pela CONTRATADA.
Rodrigo de Azevedo Caldeira
Diretor Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: OFÍCIO 81/2022/DIPOST - PROCESSO Nº 6617/2021
Requerente: Felipe Eduardo Gonçalves do Nascimento
Favor comparecer a este setor "Agiliza São Sebastião" sito à avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião para realizar a juntada dos seguintes documentos para que possamos dar seguimento em vossa licença: Comprovante de endereço com validade de 3 (três) meses, Atestado de Antecedentes Criminais, Cartão SUS, Carteira de Saúde atualizada e com foto, Certificado de Manipulação de Alimentos, Cópia do Documento do Veículo Licenciado e ART do veículo. Evidencia-se, ainda, que o não atendimento a este ofício no prazo de **10 (dez) dias, impreterivelmente**, resultará no arquivamento do processo.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
7 de abril de 2022

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: OFÍCIO 83/2022/DIPOST - PROCESSO Nº 3979/2022
Requerente: Paixão Ferreira de Moraes
Favor comparecer a este setor "Agiliza São Sebastião" sito à avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião para realizar a juntada dos seguintes documentos para que possamos dar seguimento em vossa licença: Atestado de Antecedentes Criminais, Cartão SUS, Carteira de Saúde atualizada e com foto e Certificado de Manipulação de Alimentos.
Evidencia-se, ainda, que o não atendimento a este ofício no prazo de **10 (dez) dias, impreterivelmente**, resultará no arquivamento do processo.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
7 de abril de 2022

DECRETO Nº 8503/2022

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 71.9457/2020, de 03 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/03/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **TOMAZ HIKARU KITAHARA** matrícula nº 5324-4 admitido em 30 de junho de 2000, no cargo de Médico I, Referência 14, Grau "H", com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2022.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8504/2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que o servidor ativo Diocesar Pereira, faleceu no dia 04 de janeiro de 2022, deixando como seus dependentes, sua companheira, Sra. Gilcilene Aparecida de Almeida e seus filhos Cainan de Almeida Pereira e Hágata Cristina de Almeida Pereira;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, em reunião realizada no dia 07/03/2022, após a análise do Processo Administrativo nº 00546/2022, deferiram o benefício de pensão por morte à dependente;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **GILCILENE APARECIDA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 007.955.649-37, **CAINAN DE ALMEIDA PEREIRA** e **HÁGATA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA**, dependentes do servidor Diocesar Pereira, matrícula nº 6054-2, falecido em 04 de janeiro de 2022, **uma PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea 'f', inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para os filhos menores, até que completem 21 anos, nos termos da alínea 'f', inciso II, §6º do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo a totalidade da remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPSP nº 02/2009.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2022.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



Edição 1200 – 07 de Abril de 2022.

DECRETO Nº 8505/2022

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2022/2023, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde**

Membro Titular: Reinaldo Moreira Alves Filho
Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes

Membro Titular: Paulo Henrique Ribeiro Santana
Membro Suplente: Willians Alves Santana

Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

- **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Ana Maria Batelochi
Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- **SESAU – Secretaria de Saúde de São Sebastião**

Membro Titular: Marcos Oliveira Mariano
Membro Suplente: Andrea Rocha de Souza Silva

- **FSPSS – Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius
Membro Suplente: Helder Alves de Souza

- **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião**

Membro Titular: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas
Membro Suplente: Angélica Garcia dos Santos

- **AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela**

Membro Titular: Sérgio Luiz Jeremias Junior
Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Camargo

- **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Lourival Siqueira dos Santos
Membro Suplente: Daniel Alves Rodrigues Delgado

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **APAE de São Sebastião:**

Membro Titular: Ricardo Augusto Santo dos Santos
Membro Suplente: Aline de Cardinali Paes Leme

- **SOMAR – Associação de Amigos da Praia de Maresias**

Membro Titular: Denise Cesar
Membro Suplente: Dirceia Arruda de Oliveira

- **SAB – Associação Amigos de Barequeçaba**

Membro Titular: Adriana Martins dos Santos
Membro Suplente: Paulo Roberto Lourenço

- **ACE – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião**

Membro Titular: Olivo Ramiez Balut
Membro Suplente: Ralf Reste

- **OAB – Ordem dos Advogados**

Membro Titular: Ana Claudia Bronzatti
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

- **UNIBAIRROS – Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga**

Membro Titular: André Luís de Oliveira
Membro Suplente: Mônico Santos Silva

- **APMHBR – Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias**

Membro Titular: André Vitorio Teston
Membro Suplente: Moises de Jesus Almeida Rocha

AEAASS – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

Membro Titular: José Verissimo dos Santos Filho
Membro Suplente: Ronaldo Ferreira Lopes

- **SAMPOC – Associação dos Moradores do Bairro do Pontal**

Membro Titular: Marcio Henrique Zaffani
Membro Suplente: Sílvia Gonçalves Peres Junior

- **Lar Vicentino São Sebastião**

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA FORÇA ATLETA 2022 – 01/2022

O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes - SEESP, tendo em vista o disposto na Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, baseado na lei nº 2.584, de 22 de outubro de 2018 e no decreto nº 6975/2017 que regulamenta o FIE – Fundo de Incentivo ao Esporte, torna pública a abertura do **PROGRAMA FORÇA ATLETA** para inscrições de formadores esportivos e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional representantes do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido pela Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, pelo Decreto 6975/2017, e por este Edital, executado pela Secretaria de Esportes.

1.2 Para os fins deste Edital considera-se, desporto de rendimento não profissional, aquele identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

1.3 Para os fins deste Edital considera-se, Formador Esportivo, aquele que realiza trabalho de formação esportiva e/ou técnico esportivo com as modalidades expostas na Lei nº 2662/2019.

1.4 Para os fins deste Edital consideram-se os valores a serem pagos como benefício:

I - aos atletas de rendimento, de 10 (dez) anos a 15 (quinze) anos, perfazendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

II - aos atletas de rendimento, com 16 (dezesesseis) anos ou mais, perfazendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

III – aos formadores esportivos, treinadores, profissionais de educação física, excetuando-se dessa exigência os projetos de artes marciais, danças e exceções legalmente respaldadas, quais deverão comprovar a capacidade técnica, R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, por até dez meses.

2. DOS REQUISITOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 Para pleitear o benefício o atleta/ formador deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Atletas de rendimento, de 10 (dez) anos a 15 (quinze) anos:

a) ter 10 (dez) anos completos comprovados através de certidão de nascimento ou documento de identidade;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter domicílio no Município de São Sebastião há no mínimo 02 (dois) anos;

d) estar devidamente matriculado em instituição de ensino;

e) ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando o benefício, tendo obtido boa classificação no ranking da respectiva modalidade;

f) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

II - Atletas de rendimento, com 16 (dezesesseis) anos ou mais:

a) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter domicílio no Município de São Sebastião há no mínimo 02 (dois) anos;

d) ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando o benefício, tendo obtido boa classificação no ranking da respectiva modalidade;

e) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

f) não ter antecedentes criminais.

g) estar matriculado em instituição de ensino ou concluído o ensino médio.

III – Formadores Esportivos:

a) diploma de bacharelado em Educação Física ou licenciatura plena; diploma, registro ou atestado de capacidade técnica para projetos de artes marciais, danças e demais exceções legalmente respaldadas;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter domicílio no Município de São Sebastião há no mínimo 02 (dois) anos;

d) apresentar projeto de formação ou rendimento esportivo previstos no rol do artigo 3º desta lei, com metas quantitativas, qualitativas e tempo de realização;

e) não estar cumprindo qualquer tipo de punição ou suspensão perante o órgão de classe;

f) não ter antecedentes criminais.

2.1.1. Baseado na Lei nº 2662/2019 e seguindo as diretrizes do Decreto nº 6975/2017, os formadores esportivos serão contemplados de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes de São Sebastião, endossados pelo Conselho Municipal de Desportos de São Sebastião. Portanto, as propostas devem ser encaminhadas, com as seguintes linhas de atuação:

I – Formação Esportiva – Ginástica Rítmica e Artística;

II – Formação Esportiva – Artes Marciais

III - Formação Esportiva – Vôlei de Praia

IV - Formação Esportiva – Skate

V - Formação Esportiva – Surfe

VI – Formação Esportiva – Canoas Havaianas

VII - Formação Esportiva – Futebol

VIII - Formação Esportiva – Malha e Bocha

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 A concessão deste benefício obedece aos termos da lei municipal Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, sendo vedada:

I - a concessão simultânea de mais de um benefício ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de benefício previsto neste edital, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

II - a concessão do benefício ao candidato que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto.

III – a concessão do força atleta à categoria master;

3.2 O número de atletas contemplados por exercício será estipulado de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Esportes, sendo a concessão limitada a no máximo:

I - 05 (cinco) atletas do sexo feminino e 05 (cinco) atletas do sexo masculino para cada modalidade esportiva de rendimento, entre 10 e 15 anos;

II - 05 (cinco) atletas do sexo feminino e 05 (cinco) atletas do sexo masculino para cada modalidade esportiva de rendimento, a partir de 16 (dezesesseis) anos;

III – 85 (oitenta e cinco) projetos, limitado a um único projeto por formador esportivo.



Edição 1200 – 07 de Abril de 2022.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Serão aceitas inscrições do Atleta/ Formador Candidato até às 16 horas e 59 minutos do dia **06 de maio de 2022** Avenida Vereador Antônio Borges, 1905 – Praia Grande - São Sebastião/SP.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do atleta/formador candidato a solicitação de sua inscrição, dispendo a Secretaria de Esportes o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário (anexo) de forma completa e correta ou que apresente documentação errada ou incompleta.

4.3 As inscrições serão aceitas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cédula de identidade civil ou funcional;
- II – Cadastro de Pessoa Física;
- III – Comprovante de matrícula ou diploma de conclusão de curso no ensino médio, para os atletas com idade entre 10 (dez) anos e 18 (dezoito) anos mediante declaração ou certidão da respectiva instituição de ensino;
- IV – Declaração pessoal de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade;
- V – Comprovação de ranking, pontuação, súmulas e resultados dos anos de 2019, 2020 e 2021 nas modalidades de rendimento, das respectivas entidades da administração dos desportos (Internacionais, Nacionais, Estaduais e/ou Regionais);
- VI – Declaração de anuência dos pais ou representantes legais, acompanhadas de cópia de identidade dos responsáveis, para o caso dos menores de 18 (dezoito) anos;
- VII – Dados Bancários do beneficiário ou representante legal;
- VIII – Certidão negativa de débitos municipais;
- IX – Atestado de Antecedentes Criminais para maiores de 18 anos;
- X – Currículo esportivo;
- XI – Atestado médico;
- XII - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

4.4 A documentação enviada pelo atleta será analisada e, caso esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será considerado atleta apto e só então concorrerá ao benefício.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para o critério de avaliação, serão adotados os dispostos nos artigos 10º e 11º da Lei nº 2662/2019: “...Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a concessão do auxílio:

I - a seleção dos inscritos será realizada por comissão a ser nomeada por portaria e apresentada ao Conselho Municipal de Desporto;

II - a classificação das solicitações será feita, levando em conta:

a) a posição no *ranking*, pela ordem de importância em competições de âmbito mundial, nacional, estadual, regional e municipal;

b) a repercussão de sua modalidade esportiva;

c) projetos que tenham maior procura para prática da modalidade esportiva;

III - O benefício será preferencialmente concedido aos atletas mais jovens.

IV - as decisões do Conselho Municipal de Desporto serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Esportes para análise e decisão final;

V – serão publicadas no Diário Oficial do Município da Estância Balneária de São Sebastião e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura o resultado das solicitações de benefícios aprovados e reprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, contendo nome, modalidade esportiva, sexo e idade.

Art. 11. Os pedidos indeferidos poderão interpor no prazo de 48 horas da publicação mencionada no art. 10 desta Lei, recurso dirigido ao Conselho Municipal de Desporto, objetivando a revisão da decisão da Secretaria Municipal de Esportes.

§1º. O Conselho Municipal de Desporto julgará o recurso na reunião seguinte.

§2º. A decisão do Conselho Municipal de Desporto será publicada no Diário Oficial do Município da Estância Balneária de São Sebastião e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura...”

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 Deferidos os selecionados conforme o disposto neste Edital e nos termos da lei municipal, serão publicados os nomes dos contemplados no Diário Oficial do Município.

6.2 O contemplado poderá retirar o (em local anunciado) Termo de Adesão que deverá ser assinado e preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) no prazo de 03 (três) dias.

6.3 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos três dias subsequentes à divulgação do resultado, terá o seu benefício cancelado.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão recorrer do resultado final no prazo de 3 dias, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial.

7.2 O recurso deverá ser dirigido ao Conselho Municipal do Desporto, entregue pessoalmente na Secretaria de Esportes.

7.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria de Esportes (Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 17:00h).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A prefeitura publicará no Diário Oficial e manterá em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados.

8.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

Elaine Nunes Maciel
Secretária de Esportes

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, solicito abertura de processo administrativo para que seja devidamente encaminhado e executado pela Secretaria de Esportes, para fins de participação no PROGRAMA FORÇA ATLETA 2022, qual requer deferimento.

Modalidade Esportiva: _____
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____.
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 Email: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____

Representante Legal (se menor de 18 anos):

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____.
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 Email: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____

Atleta/Formador Esportivo

Representante legal

Por exigência do Art. 6º da lei, favor anexar no momento do protocolo, sob pena de desclassificação:

- Cópia simples de RG, CPF ou Certidão de Nascimento (para menores sem os demais documentos);
- Plano esportivo anual;
- Autorização do responsável legal (para menores de 18 anos);
- Atestado médico que comprove estar plenamente apto para a prática desportiva;
- Cópia simples de comprovante de residência no Município de São Sebastião de mais de **dois** anos (para menores de 18 anos);
- Cópia simples de comprovante de matrícula em instituição de ensino (para menores de 18 anos);
- Comprovante de participação em competições nos anos de 2019, 2020 e 2021, tendo obtido boa colocação no ranking da respectiva modalidade;
- Declaração do atleta de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação e Confederação da respectiva modalidade;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal (para maiores de 18 anos);

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, solicito abertura de processo administrativo para que seja devidamente encaminhado e executado pela Secretaria de Esportes, para fins de participação no PROGRAMA FORÇA ATLETA 2022, qual requer deferimento.

Modalidade Esportiva: _____
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____.
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 Email: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____

Extrato do Contrato Administrativo – 2022SEDES051 –

Processo nº 16.182/2021

Contratada: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de mobiliário, produtos de informática e equipamentos eletrônicos para equipar a APAE do município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 106/2021.

Valor: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

Data: 29/03/2022.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marcio Luis Fink pela contratada.

Representante Legal (se menor de 18 anos):

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____.
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 Email: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____

Atleta/Formador Esportivo

Representante legal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PUBLICADO NO DOEM EM 19 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 1149, PÁG. 02.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao processo acima descrito, publicado em 19 de janeiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração o ano do Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:

“Extrato do Termo Aditivo nº **02/2021** ao Contrato Administrativo nº 2020FSPSS02”

LEIA-SE:

“Extrato do Termo Aditivo nº **02/2022** ao Contrato Administrativo nº 2020FSPSS02”

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PUBLICADO NO DOEM EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 1158, PÁG. 01.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1200 – 07 de Abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao processo acima descrito, publicado em 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração o ano do Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:

“Valor Global: R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)”

LEIA-SE:

“Valor Global com acréscimo: R\$ 66.735,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)”
São Sebastião, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 4.884/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 25/04/2022 ÀS 09:30 HORAS

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 25/04/2022 ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÔR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP- SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIAO 07 DE ABRIL DE 2022.

NEWTON MATEUS PERTUSI

SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 13/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, **INTIMADO** a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo juntado nos autos do processo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do I T B I	R\$	28.650,00
Multa	R\$	15.736,07
Atualização Monetária	R\$	2.822,14
Juros	R\$	2.517,77
T O T A L	R\$	49.725,98

- SUJEITO PASSIVO: **MARCELO ALBA** - CPF: 102.893.578-10
- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3133.111.3334.0121.0000**
- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro - São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Passagem da Servidão, nº. 110, Juquehy, de Cristiane Santos Cardoso para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 18/08/2021.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13678/2021.
- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: SÉRGIO SANTOS CHAVES - 7242-7.
- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- SÃO SEBASTIÃO, 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 14/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, **INTIMADO** a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo juntado nos autos do processo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do I T B I	R\$	2.400,00
Multa	R\$	1.318,21
Atualização Monetária	R\$	236,41
Juros	R\$	263,64
T O T A L	R\$	4.218,26

- SUJEITO PASSIVO: **NEILSON SILVA RIBEIRO** - CPF: 132.271.188-74
- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3034.363.6436.0892.0000**
- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro - São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua dos Fortunatos, s/nº, Bairro de São Francisco, de Carlos Eduardo de Azevedo Sodré para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 26/02/2021.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13894/2021.
- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: SÉRGIO SANTOS CHAVES - 7242-7.
- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- SÃO SEBASTIÃO, 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 26/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica a contribuinte abaixo indicada, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, **INTIMADO** a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo juntado nos autos do processo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do I T B I	R\$	16.500,00
Multa	R\$	9.915,58
Atualização Monetária	R\$	3.331,15
Juros	R\$	8.924,02
T O T A L	R\$	38.670,75

- SUJEITO PASSIVO: **MARIA AUXILIADORA LUCCHIARI HARTZ** - CPF: 064.370.028-59
- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3133.223.1382.0022.0000**
- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro - São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Passagem PS, s/nº, Bairro de Maresias, de Eliseu Moraes e Ednaldo Santana Oliveira para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 10/07/2018.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13874/2021.
- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: SÉRGIO SANTOS CHAVES - 7242-7.
- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- SÃO SEBASTIÃO, 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

ENFERMEIRO

Classificação/Inscrição/Candidato

16º - 16960 - MARIANA JACOB BLOCH

17º - 15807 - CAROLINE PINHEIRO CORONADO LOURENÇO

FARMACÊUTICO

Classificação/Inscrição/Candidato

4º - 16113 - ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 11 de abril de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Comprovante de Escolaridade

c) Carteira de Identidade Profissional





Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante de anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- t) Cartão SUS
- u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação/Inscrição/Candidato

14º - 25941 - ANGELA DOLORES CLETO

15º - 20927 - ANA ELIZABETH PINTO BARRIOS

16º - 20753 - KLAUS MARTINS PARO MONTEIRO

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 12 de abril de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante de anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência com CEP atualizado (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- t) Cartão SUS
- u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- v) Laudo de Deficiência Física e comprovantes do deferimento da inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência física, pela empresa realizadora do certame

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1200 – 07 de Abril de 2022.

resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser

resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser

resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Aviso de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços nº 010/2021 Processo nº 17.231/2021- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de mirantes, na Praia Brava e Praia da Enseada, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Turismo.

Acolhendo julgamento da Comissão Permanente de Licitações Especial de Obras Serviços de Engenharia, adjudico e homologo, nos termos do inciso vi do art 43, da lei nº8.666/93, esse procedimento licitatório à empresa FMC Construção Eireli pelo valor de R\$70.895,23. São Sebastião, 07 de abril de 2022. Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi – Secretária de Turismo

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Extrato do Contrato Administrativo – 2022SESEP049

Processo N.º 17.194/2021

Carta Convite N.º 016/2021

Contratada: Benvenuto Engenharia Ltda

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de consultoria para elaboração de estudos e estruturação do projeto de concessão para a modernização, manutenção e operação integrada dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos urbanos no município, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses

Prazo de Vigência do Contrato: 08 (oito) meses

Valor: R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais);

Assinatura em 24 de março de 2022

Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Lucas Pereira Elias Benvenuto pela Contratada.

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 05

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 de FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 de MAIO de 2021 e 30 de JULHO de 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais e, conforme solicitações administrativas nas quais resultaram procedentes os recursos de pedido de RECLASSIFICAÇÃO no final da fila segundo entendimento jurisprudencial dos Tribunais Brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal e considerando ainda o princípio da economicidade e eficiência,

RESOLVE:

1º - RECLASSIFICAR o profissional da categoria descrita abaixo, seguindo a ordem da Classificação

Final do último candidato:

ENFERMEIRO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
42	VITOR MATURI FERNANDES DA SILVA	16148	57,50	Não	27,50	30,00	17/05/1997	Não

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião